6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação da executada e depositária **GEOTRISI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.577.723/0001-05.

A Dra. Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul /SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CBAA ASFALTOS LTDA** em face de **GEOTRESI CONSTRUÇÕES E SENEAMENTO LTDA - Processo nº 0000211-53.2024.8.26.0565 (Principal nº 1004524-45.2021.8.26.0565) – Controle nº 656/2021**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO BEM MÓVEL - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão** terá início no **dia 01/12/2026 às 10:30 h** e se encerrará **dia 27/01/2027 às 10:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS – Os débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art.130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma

parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do móvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de deposito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: um veículo marca I/Fiat, modelo Cronos Drive 1.3, ano 2019/2020, placa DFF2B79, cor prata, chassi 8AP359A1DLU069206, combustível álcool/gasolina, renavam 01210617959.

Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R$ 3.838,28 e débitos inscritos na dívida ativa no valor total de R$ 16.465,12 (28/10/2026).

Consta no site do DETRAN/SP Restrição Financeira – Intenção de Gravame e Restrição Judicial – Bloqueio Judicial – Renajud.

Consta no site do Senatran restrição judiciária desses autos e nos autos a saber: Vara do Trabalho de Itapeva/SP – TRT 15ª Região, Processo nº 00106834420225150047; Vara do Trabalho de Registro/SP – TRT 15ª Região, Processo nº 00117519420215150069; 1ª Vara Federal de Santo André/SP TRF – 3ª Região, Processo nº 00050828320164036126; 2ª Vara do Trabalho de Santo André/SP – TRT 2ª Região, Processo nº 10019536220235020432; 2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, Processo nº 10083824920238260554; 6ª Vara Cível de Barueri/SP, Processo nº 00050081120248260068; SAF de Mogi Guaçu/SP, Processo nº 15035455320218260362; 3ª Vara Cível de Mauá/SP, Processo nº 00066424620228260348; 3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul/SP – TRT 2ª Região, Processo nº 10013150320235020473; 3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul/SP – TRT 2ª Região, Processo nº 10016993420215020473; 4ª Vara Cível de Santo André/SP, Processo nº 10237348120228260554; 2ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga, da Capital/SP, Processo nº 00005575420238260010; 2ª Vara Cível de Mogi Guaçu/SP, Processo nº 00039039220218260362; GAEPP – TRT 2ª Região, Processo nº 10007218620235020473.

Valor da Avaliação do bem: R$ 62.676,00 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais) para junho de 2025.

Débitos desta ação (fl. 275) no valor de R$ 4.607,85 (01/02/2026).

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dra. Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima
Juíza de Direito